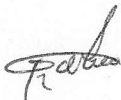


EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 019/13

O Artigo 1º do Projeto de Lei N.º 019/13, passa a conter a seguinte redação:

“Art. 12. Durante o exercício, na execução orçamentária da despesa fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 16% (dezesesseis por cento) da despesa fixada, não computados neste percentual os créditos adicionais que obedecerem as disposições do art. 13”.

Sala das Comissões, 28 de Novembro de 2013.



Gerci Rodrigues Pacheco
Vereador Relator

CÂMARA MUN. DE DOM BOSCO

☒ APROVADO Em 1ª Discussão p/ 54 votos
☐ REJEITADO
☐ APROVADO Em 2ª Discussão p/ 11 votos
☐ REJEITADO

Data das Votações, em 22/12/2013

Presidente

